

## EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº	51402.102415/2021-68
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR POR GRUPO (GRUPO 1 - ITENS 1 A 3) E MENOR VALOR POR ITEM (ITENS 4 E 5)
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	14/01/2022
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Locação de Veículos DF, GO e BA
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$867.512,40 para 12 meses
EMPRESA:	G.P SILVA TRANSPORTE
CNPJ:	26.079.225/0001-02
Classificada para	Grupo 1

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
7	<b>CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO</b>	
6.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	<b>SIM.</b> Código e descrição da atividade ec, principal – 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – Comprovante de Inscrição e de situação cadastral emitido em 14/01/2022
6.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	Sim
6.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	<b>SIM.</b>
6.3.2.	Não tenha sofrido decretação de falência	<b>SIM.</b> Certidão válida até 13/02/2022
6.3.3.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	<b>SIM.</b> Certidão válida até 13/02/2022
6.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas	<b>Consultas:</b> CEIS: <b>SIM</b> emitido em 14/01/2022 CNI/TCU: <b>SIM</b> emitido em 14/01/2022

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>da União – CNI/TCU;</p> <p><b>c)</b> Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;</p> <p><b>d)</b> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>6.3.4.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>);</p> <p>6.3.4.2. Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p> <p>6.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.</p>	<p>SICAF: <b>SIM</b> emitido em 14/01/2022</p> <p>CNJ: <b>SIM</b> emitido em 14/01/2022</p>
<b>10</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>	
<b>10.1.</b>	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do serviço ofertado;</p> <p>d) O valor unitário de cada item contido no Grupo 1, bem como o seu respectivo valor total; e os valores unitário e total para os itens 4 e 5;</p> <p>e) Documento que demonstre a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), quando for o caso;</p> <p>f) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;</p> <p>g) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, "folder", etc.</p> <p>h) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>i) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>j) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>k) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>l) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>a) <b>SIM.</b></p> <p>b) <b>SIM</b></p> <p>c) <b>SIM.</b></p> <p>d) <b>SIM apenas para o Grupo 1</b></p> <p>e) Não se aplica</p> <p>f) <b>SIM</b></p> <p>g) <b>Não se aplica planilhas</b></p> <p>h) <b>SIM</b></p> <p>i) <b>SIM</b></p> <p>j) <b>Sim</b></p> <p>k) <b>SIM</b></p> <p>l) <b>Sim</b></p> <p>m) não se aplica</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>m) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>n) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.</p>	<p>n) <b>SIM</b></p> <p><b>OBS.: não foi encaminhada a documentação completar solicitada no item 12.14.2 do Termo de Referência. Não há a comprovação de atendimento ao requisito de eficiência energética estabelecido no item 12.14.2., conforme Despacho nº 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC, SEI 5113860, em anexo.</b></p>
10.2	<p>A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), quando houver, para fins de conferência.</p> <p>10.2.1. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.</p>	Sim.
10.3	<p>O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.</p>	Não se aplicou.
11.	<b>DA HABILITAÇÃO</b>	
	<b>Habilitação Jurídica</b>	
11.1.1	<p><b>I.</b> Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.</p> <p><b>II.</b> No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p><b>III.</b> No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p><b>IV.</b> No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p><b>V.</b> No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p><b>VI.</b> No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p><b>VII.</b> Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p><b>I. SIM:</b> Carteira OAB Gaspar Pacheco Silva e SICAF</p> <p><b>II.</b> Não se aplica.</p> <p><b>III.</b> Não se aplica</p> <p><b>IV.</b> Não se aplica</p> <p><b>V.</b> Requerimento expedido pela Junta Comercial do DF</p> <p><b>VI.</b> Não se aplica.</p> <p><b>VII.</b> Não se aplica.</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
11.1.2	<b>Qualificação Técnica:</b>	
	<p>1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 24 do Termo de Referência.</p> <p><b>11.1.2.1.</b> Para fins da comprovação de que trata o subitem 11.1.2, o licitante deverá comprovar quantitativo mínimo de 50% do item ou grupo de que participar.</p> <p><b>11.1.2.2.</b> Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <p><b>1.</b> Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);  <b>2.</b> Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;  <b>3.</b> Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;  <b>4.</b> Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;  <b>5.</b> Período e local de execução do objeto;  <b>6.</b> Data da emissão do atestado; e <b>7.</b> Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p><b>11.1.2.3.</b> As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p><b>11.1.2.4.</b> A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p><b>11.1.2.5.</b> Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p><b>11.1.2.6.</b> Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p><b>11.1.2.7.</b> Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>Foi apresentado 01 atestado.</p> <p><b>11.1.2.1.</b> Sim</p> <p><b>11.1.2.2.</b></p> <p><b>1. SIM.</b> <b>2. SIM.</b></p> <p><b>3. N.A.</b></p> <p><b>4. SIM.</b></p> <p><b>5. Não.</b> <b>6. SIM.</b></p> <p><b>11.1.2.3. A documentação complementar encaminhada não atendeu ao solicitado para a habilitação técnica.</b></p> <p><b>11.1.2.4. Idem anterior</b></p> <p><b>11.1.2.5. SIM.</b></p> <p><b>11.1.2.6. N/A</b></p> <p><b>11.1.2.7. N/A</b></p> <p><b>Análise de habilitação técnica realizada pela área demandante, conforme despachos nº 34/2022/ e 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5105987 e 5113860), em anexo.</b></p>
11.1.3.	<b>Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
	<b>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata,</b> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.	<b>SIM.</b> Certidão válida até 13/02/2022
	<b>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,</b> já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	<b>II. SIM:</b>  <b>a)</b> Não se aplica. Não é S.A.

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p><b>11.1.3.1.</b> Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa da seguinte forma:</p> <p>a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante</p> <p>b) <b>Alternativamente</b>, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p><b>11.1.3.2.</b> O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	<p>b) <b>SIM.</b></p> <p>a) <b>SIM.</b></p> <p><b>Conforme Despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC SEI 5099938, em anexo.</b></p>
<b>11.1.4</b>	<b>Regularidade Fiscal:</b>	
	<p>a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c. Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando necessário;</p> <p><b>11.1.4.1.</b> A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015, caso haja permissão à subcontratação no Termo de Referência.</p> <p><b>11.1.5.</b> Outras declarações I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão observadas pelo Pregoeiro</p>	<p>a) <b>SIM</b></p> <p>b) <b>SIM:</b> Val. 31/01/2022 (SICAF)</p> <p>c) <b>SIM:</b> Val. 03/05/2022 (SICAF)</p> <p>d) <b>SIM:</b> Val. 13/03/2022</p> <p><b>11.1.4.1</b> Ver Execução contratual</p> <p><b>11.1.5. Sim</b></p>

Brasília, 20 de janeiro de 2022.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação **não deve ser classificada pelo não atendimento integral** às exigências do Edital conforme acima

demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC SEI 5099938 e dos despachos nº 34/2022/ e 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5105987 e 5113860), todos em anexo.

**Hélio Ramos Ventura**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 137, de 2021.

## ANEXOS

### Anexo I - Despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Processo nº 51402.102415/2021-68

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUADM-VALEC), Diretoria de Administração e Finanças

**Ass: Subsídios para Qualificação Econômico-Financeira - Pregão Eletrônico nº 001/2022.**

#### À GELIC

Em atendimento a solicitação contida no Despacho nº 9/2022/GELIC-VALEC/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC ([5098425](#)), referente a análise econômico-financeira as empresas **G.P. SILVA TRANSPORTE** no Grupo 1 e **BRAZ & BRAZ S.A** nos itens 4 e 5, referente ao processo licitatório que objetiva o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atendimento das demandas da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., **no tocante às exigências previstas no subitem 11.1.3 do edital (SEI [5053890](#))**, seguem as considerações desta gerência.

Inicialmente destacamos que são exigidos no referido edital apenas a apresentação da Certidão Negativa de Falências, Recuperação Judicial ou Concordata e avaliação de índices (Liquidez Geral-LG, Solvência Geral-SG e Liquidez Corrente-LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um) e alternativamente a comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Segue abaixo a análise dos índices das empresas:

Grupo de contas	G.P. SILVA	BRAZ & BRAZ
Ativo Circulante (AC)	591.565	68.540.981
Realizável a Longo Prazo (RLP)	0	958.164
Ativo Total	1.186.883	85.265.244
Passivo Circulante (PC)	325.813	53.515.245
Passivo Não Circulante (PNC)	0	15.211.196
Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP) / (PC+PNC)	<b>1,82</b>	<b>1,01</b>

Solvência Geral = AT/ (PC+PNC)	<b>3,64</b>	<b>1,24</b>
Liquidez Corrente (ILC) = AC / PC	<b>1,82</b>	<b>1,28</b>
Apresenta a Certidão válida e vigente	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

As empresas **G.P. SILVA TRANSPORTE** e **BRAZ & BRAZ S.A** alcançaram satisfatoriamente todos os índices previstos e apresentaram as respectivas certidões, desse modo, não houve necessidade de utilizar a alternativa constante no Edital, portanto, **estão habilitadas** a continuar no presente processo licitatório, no que se refere a habilitação econômico-financeiro.

Mantemo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**ELAINE DANIELE OLIVEIRA PERÔNICO**  
Gerente Tributária e Contábil Substituta

De acordo,

**GILSON OLIVEIRA MOURÃO**  
Superintendente de Orçamento e Finanças Interino



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Daniele Oliveira Perônico, Contador**, em 17/01/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Mourão, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 17/01/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5099938** e o código CRC **4EB86CD6**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 5099938

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

Criado por elaine.peronico, versão 4 por elaine.peronico em 17/01/2022 11:33:55.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
Superintendência de Licitações e Contratos

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, 12º andar. Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-010.

Tel.: (61) 2029-6023

Site: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

E-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br)



Anexo II - Despacho nº 34/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 34/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

Processo nº 51402.102415/2021-68

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUADM-VALEC), Diretoria de Administração e Finanças

**Ass: Contratação de serviços de locação de veículos para as unidades da VALEC no Distrito Federal e nos estados da Bahia e de Goiás.**

**À Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC):**

Senhor Superintendente,

Em resposta ao Despacho 67 ([5099938](#)), por meio do qual é solicitada a manifestação desta SUADM acerca da documentação encaminhada pelas empresas G.P. SILVA TRANSPORTE e BRAZ & BRAZ S.A, apresenta-se, abaixo, análise dos documentos, no que se refere aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos nos subitens 12.2 e 12.14 do Termo de Referência 14 ([5036477](#)) bem como informações constantes das propostas apresentadas:

G.P. SILVA TRANSPORTE ([5098345](#) / [5098351](#)):

Informa-se que não consta da documentação de habilitação ([5098351](#)) atestados e comprovações suficientes para atendimento dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência, quais sejam:

12.2 Além das condições gerais estabelecidas na legislação e normas reguladoras que disciplinam a participação em processos licitatórios para contratação de serviços pela Valec, relativamente aos aspectos de prova de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, serão exigidas da licitante vencedora as seguintes condições de qualificação técnico-operacional para participação na licitação:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora

licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação.

b) Comprovação de que tenha executado indiretamente os serviços objeto da presente contratação, que sejam compatíveis em quantidade e requisitos definidos neste Termo de Referência, por período não inferior a 12 (doze) meses, objetivando demonstrar, de forma objetiva, que a licitante possui experiência e condições de prestar o serviço pelo prazo de vigência inicial da contratação, minimizando-se os riscos de interrupção e/ou execução insatisfatória do objeto;

Analisando-se os documentos, verifica-se que consta apenas um atestado emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Contudo, não é informada a data de início de execução dos serviços, motivo pela qual **não é possível atestar o atendimento ao prazo de 12 (doze) meses de execução estabelecido no item 12.2.b acima.**

No que se refere à proposta apresentada ([5098351](#)), verifica-se que atende aos requisitos e condições do edital. Contudo, não foi encaminhada a documentação completar solicitada no item 12.14 do Termo de Referência, transcrito abaixo:

12.14 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar juntamente com a proposta:

12.14.1 Descrição completa do veículo conforme informado pelo fabricante, para que seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

12.14.2 Cópia da Etiqueta do veículo referente ao PBE Veicular ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), B ou C, para comprovação do nível de eficiência energética exigida neste Termo de Referência.

É informado apenas o modelo do veículo, em desconformidade com o requisito previsto no item 12.14.1 (**descrição completa informada pela fabricante**). Além disso, **não há a comprovação de atendimento ao requisito de eficiência energética** estabelecido no item 12.14.2.

Desse modo, faz-se necessária a complementação da documentação. **Caso não seja possível o atendimento pela licitante, opina-se pela não aceitação da proposta.**

BRAZ & BRAZ S.A ([5098376](#) / [5098372](#) / [5098383](#)):

Informa-se que a documentação de habilitação apresentada ([5098383](#)) é **suficiente para atendimento** dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência.

No que se refere às propostas apresentadas ([5098372](#) / [5098376](#)), verifica-se que atendem aos requisitos e condições do edital. Contudo, não foi encaminhada a documentação completar solicitada no item 12.14 do Termo de Referência, transcrito abaixo:

12.14 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar juntamente com a proposta:

12.14.1 Descrição completa do veículo conforme informado pelo fabricante, para que seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

12.14.2 Cópia da Etiqueta do veículo referente ao PBE Veicular ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), B ou C, para comprovação do nível de eficiência energética exigida neste Termo de Referência.

São informados apenas o modelo e fabricante do veículo, em desconformidade com o requisito previsto no item 12.14.1 (**descrição completa informada pela fabricante**). Além disso, **não há a comprovação de atendimento ao requisito de eficiência energética** estabelecido no item 12.14.2.

Desse modo, faz-se necessária a complementação da documentação. **Caso não seja possível o atendimento pela licitante**, opina-se pela **não aceitação da proposta**.

Respeitosamente,

**BRUNO DE JESUS VIANA**  
Administrador

À SUADM, para conhecimento e avaliação.

**MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA**  
Gerente de Administração

À SULIC, para prosseguimento.

**WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA**  
Superintendente Administrativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 18/01/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Jesus Viana, Administrador**, em 18/01/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Superintendente Administrativo - Substituto**, em 18/01/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_pregao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_pregao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5105987** e o código CRC **880A0B7E**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 5105987

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

Criado por bruno.jesus, versão 4 por bruno.jesus em 18/01/2022 12:44:33.

Anexo III - Despacho nº 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Processo nº 51402.102415/2021-68

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUADM-VALEC), Diretoria de Administração e Finanças, Superintendência de Licitações, Contratos e Cadastro

**Ass: Contratação de serviços de locação de veículos para as unidades da VALEC no Distrito Federal e nos estado da Bahia e de Goiás.**

**À Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC):**

Senhor Superintendente,

Em resposta ao Despacho 13 ([5113385](#)), por meio do qual é solicitada a manifestação desta SUADM acerca da documentação encaminhada pelas empresas G.P. SILVA TRANSPORTE e BRAZ & BRAZ S.A, apresenta-se, abaixo, análise dos documentos, no que se refere aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos nos subitens 12.2 e 12.14 do Termo de Referência 14 ([5036477](#)) bem como informações constantes das propostas apresentadas:

G.P. SILVA TRANSPORTE ([5098345](#) / [5098351](#) / [5113360](#)):

Informa-se que não consta da documentação de habilitação ([5098351](#)) atestados e comprovações suficientes para atendimento dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência, quais sejam:

12.2 Além das condições gerais estabelecidas na legislação e normas reguladoras que disciplinam a participação em processos licitatórios para contratação de serviços pela Valec, relativamente aos aspectos de prova de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, serão exigidas da licitante vencedora as seguintes condições de qualificação técnico-operacional para participação na licitação:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, a

conteúdo, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação.

b) Comprovação de que tenha executado indiretamente os serviços objeto da presente contratação, que sejam compatíveis em quantidade e requisitos definidos neste Termo de Referência, por período não inferior a 12 (doze) meses, objetivando demonstrar, de forma objetiva, que a licitante possui experiência e condições de prestar o serviço pelo prazo de vigência inicial da contratação, minimizando-se os riscos de interrupção e/ou execução insatisfatória do objeto;

Analisando-se os documentos, verifica-se que consta apenas um atestado emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Contudo, não é informada a data de início de execução dos serviços, motivo pela qual **não é possível atestar o atendimento ao prazo de 12 (doze) meses de execução estabelecido no item 12.2.b acima.**

No que se refere à proposta apresentada ([5098351](#) / [5113360](#)), verifica-se que atende aos requisitos e condições do edital. Contudo, não foi encaminhada a documentação completar solicitada no item 12.14.2 do Termo de Referência, transcrito abaixo. **Não há a comprovação de atendimento ao requisito de eficiência energética** estabelecido no item 12.14.2.

12.14 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar juntamente com a proposta:

[...]

12.14.2 Cópia da Etiqueta do veículo referente ao PBE Veicular ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), B ou C, para comprovação do nível de eficiência energética exigida neste Termo de Referência.

Desse modo, **não sendo sanável a pendência pela licitante, opina-se pela não aceitação da proposta.**

BRAZ & BRAZ S.A ([5098376](#) / [5098372](#) / [5098383](#) / [5111766](#) / [5111775](#)):

Informa-se que a documentação de habilitação apresentada ([5098383](#)) é **suficiente para atendimento** dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência.

No que se refere às propostas apresentadas ([5111766](#) / [5111775](#)), verifica-se que atendem aos requisitos e condições do edital, inclusive quanto a documentação completar solicitada no item 12.14 do Termo de Referência.

Desse modo, opina-se pela **aceitação da proposta.**

Respeitosamente,

**BRUNO DE JESUS VIANA**  
Administrador

À SUADM, para conhecimento e avaliação.

**MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA**  
Gerente de Administração

À SULIC, para prosseguimento.

**WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA**  
Superintendente Administrativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Jesus Viana, Administrador**, em 19/01/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 19/01/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Superintendente Administrativo - Substituto**, em 19/01/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_pregao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_pregao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5113860** e o código CRC **5068EEBC**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 5113860

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)

---

Criado por bruno.jesus, versão 2 por bruno.jesus em 19/01/2022 18:01:05.